



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11010000152/17	19/06/2019 10:20:34	NUCLEO ARAXÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00225321-9 / RAMONCITO TORRES DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 053.921.716-64	
2.3 Endereço: RUA TIRADENTES, 120	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SANTA JULIANA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.175-000
2.8 Telefone(s): (34) 9963-4274	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00225321-9 / RAMONCITO TORRES DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 053.921.716-64	
3.3 Endereço: RUA TIRADENTES, 120	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SANTA JULIANA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.175-000
3.8 Telefone(s): (34) 9963-4274	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Capao do Onca e Corrego da Onca	4.2 Área Total (ha): 32,8920		
4.3 Município/Distrito: PEDRINOPOLIS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16481	Livro: 2	Folha:	Comarca: PERDIZES
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 233.958	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.881.640	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 23,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	32,8920
Total	32,8920
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
233958	7881640	SAD-69	23K	Cerrado	0,7844
Total					0,7844
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,4256
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				348,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				348,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					32,1074
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	233.950	7.881.810	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					32,1074
Total					32,1074
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Lenha nativa comum		100,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

-1 - Introdução:

Foi realizada vistoria na Fazenda Capão da Onça, de propriedade de Ramoncito Torres da Silva, no município de Pedrinópolis - MG, para avaliação de área requerida para o corte de 348 árvores isoladas em meio à pastagem, divididas em 272 árvores de espécies comuns e 76 pequizeiros. O objetivo da vistoria foi avaliar pedido de corte raso com destoca para conversão da área de pastagem em lavouras.

2- Descrição da Propriedade/área requerida:

A propriedade possui 32,8920 hectares sendo 31,8005 formados em pastagem, 0,4256 ha de APP e 0,6659 ha de vegetação nativa. A área de vegetação nativa e APP estão informadas no CAR como RL de 1,0915 ha.

A solicitação é de autorização para corte de 348 árvores isoladas em meio à pastagem, divididas em 272 árvores de espécies comuns do cerrado e 76 pequizeiros, espécie protegida pela Lei 20.308/12. A propriedade possui CAR e possui Reserva Legal averbada menor que 20% por não existir mais área de vegetação nativa em seu interior, situação permitida pela Lei 20,922/13 por se tratar de pequena propriedade rural produtiva com área inferior a 04 módulos fiscais. Foi verificado que as informações prestadas no CAR – Cadastro Ambiental Rural do imóvel correspondem com a realidade. Os posseiros e proprietários rurais deverão

retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza do dominial ou possessória, devendo esta alteração ser aprovada e homologada pelo órgão ambiental competente.

A propriedade está inserida na bacia do rio Paranaíba.

O imóvel é considerado “pequeno imóvel rural”, com área menor que quatro módulos.

A propriedade possui Reserva Legal inferior a 20%, o que é permitido por se enquadrar na Legislação como área consolidada conforme (Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.)

Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais, a área possui vulnerabilidade natural baixa e a prioridade de conservação da flora é baixa.

3 - Vistoria:

Durante vistoria em campo foram constatadas as seguintes situações:

A propriedade atualmente é totalmente antropizada e tem a pecuária como única atividade em 100% de sua área útil não possuindo, portanto nenhuma área degradada ou subutilizada.

A solicitação apresentada é para supressão de vegetação nativa, sendo corte de 272 árvores de espécies comuns do cerrado e 76 pequizeiros protegidas pelo Lei 20.308/12, sobre as quais serão cobradas medidas compensatórias sendo, pagamento de taxa específica sobre (50%) 38 árvores e plantio de 380 árvores (compensação de 10X1 sobre 38 árvores).

4 - Considerações finais

A área solicitada atende a legislação ambiental vigente.

- Possui CAR

- Não faz uso de recursos hídricos

- Possui declaração de Não passível de licenciamento ambiental nº 1160935/2016 com validade até 10/01/2021

O rendimento lenhoso estimado será de 100 m³, o qual não atrai interesse comercial e não possui valor de mercado, motivo pelo qual será usado na propriedade para reformas de cerca e/ou lenha para consumo próprio.

O prazo para execução será de 02 (dois) anos conforme art. 4º, parágrafo 4º da Resolução Semad 1.905/13.

5 – Conclusão

Tomando por base as informações colhidas in loco e avaliação de documentação apresentada o parecer é FAVORÁVEL pelo corte de 348 árvores isoladas em meio à pastagem, divididas em 272 árvores de espécies comuns do cerrado e 78 pequizeiros pelos quais será cobrada taxa específica de 100 UFEMGs sobre 38 árvores (50%) e realizado o plantio de 380 pequizeiros mediante execução de PTRF (50%) conforme Lei 20.308/12.

- Implantar o ptrf proposto para plantio de 380 mudas de pequi como medida compensatória (10x1) pelo corte de 38 pequizeiros

- Dar destinação adequada à lenha gerada pela supressão autorizada (estimada em 100 m³)

- Construir bolsoes ou curvas em nível para impedir erosão e carreamento de solo para as áreas a jusante

- Manter isoladas asc áreas de RL e APP da propriedade

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GIOVANI MARCOS LEONEL - MASP: 1105361-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER